

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 112, 03 DE DEZEMBRO DE 2024. Concede diárias na forma que indica e dá outras providências. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII e art. 143, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 126 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 1.261, de 23 de março de 2022; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do ofício nº 717/2024-IPMC; **RESOLVE:** Art. 1º Conceder à Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia, MIRELA ZARANZA DE SOUSA, 03 (três) diárias no valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para participar, nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2024, em Brasília-DF. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Previdência do Município de Caucaia, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA** em 03 de dezembro de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM** Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO

PORTARIA

PORTARIA Nº 271, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024. SUSPENDE FÉRIAS DOS SERVIDORES NA FORMA QUE INDICA. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, desenvolvidas pelo servidor relacionado nesta Portaria; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE:** Art. 1º **SUSPENDER** o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, definidas anteriormente para o mês de dezembro/2024 referentes ao período aquisitivo 2023/2024 as quais serão gozadas posteriormente.

MAT	NOME	CARGO
84584	DAYANNA DA COSTA ALVES	COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE GESTAO DE LICITAÇÃO
34995	JOEL TEIXEIRA BASTOS NETO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL
34886	MARCILIO ABREU CRUZ	TECNICO DE SUPORTE GERENCIAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 29 de novembro de 2024. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024-SGG PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE – EDITAL Nº. 001/2016. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 62, V da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** o exarado no Processo Judicial nº 3003307-31.2024.8.06.0064, oriundo da ação ordinária nº 3001019-13.2024.8.06.0064; **RESOLVE:** **1. CONVOCAR** o candidato **GERSON DIEB DO NASCIMENTO PAULO, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL, PROCESSO Nº 3003307-31.2024.8.06.0064, oriundo da ação ordinária nº 3001019-13.2024.8.06.0064**, para entrega de documentos e perícia médica, com vistas à nomeação e posse para o cargo efetivo de Agente de Suporte a Fscalização, observadas as seguintes condições: **2.** O candidato relacionado no presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório no dia **09 de dezembro de 2024, das 08h às 12h e 13h às 16h**, na sede da Secretaria Municipal de Gestão e Governo de Caucaia, situada a Rua D, nº 270 A, bairro Padre Romualdo, Caucaia/CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo I, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal. **2.1.** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital. **2.2.** O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo. **3.** O candidato deverá comparecer na data constante no cronograma do item 3.1, para realização do exame médico admissional, munido dos exames de saúde pré-admissionais constantes no **Anexo IV**, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de Caucaia, localizada no Instituto de Previdência do Município de Caucaia - IPMC, situado à Rua Coronel Correia, 1835 sala B - térreo, Centro Caucaia-CE, ao Lado do Viaduto, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado. **3.1.** O convocado deverá comparecer perante a Junta Médica, no dia 10 de dezembro de 2024, conforme horário estabelecido na tabela abaixo:

**CARGO: AGENTE DE SUPORTE A FISCALIZAÇÃO - DATA: 10/12/2024 – HORÁRIO: 08:00 HORAS**

COLOCAÇÃO	NOME DO APROVADO	INSCRIÇÃO
64	GERSON DIEB DO NASCIMENTO PAULO	000121471

4. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “2” e “3” deste Edital, ocorrerá a nomeação e posse no quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Caucaia-CE. 5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, em 28 de novembro de 2024. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

ANEXO I - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1. 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas); 2. 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade; 3. 02 (duas) Cópias do CPF; 4. 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual; 5. Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro; 6. Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral; 7. Comprovante de inscrição no PIS / PASEP; 8. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso); 9. Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo; 10. Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos; 11. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens); 12. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de declaração de situação de regularidade; 13. Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura; 14. Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Fiscal de Meio Ambiente – com CNH, Fiscal de Obras – com CNH e Motorista, nas categorias exigidas); 15. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor; 16. Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo II), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda; 17. Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo III). **Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.**

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

() Não possuo bens a declarar.

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES: _____

DISCRIMINAÇÃO: _____

VALOR (R\$): _____

Caucaia – CE, ____ de _____ de 2024

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que:

() **NÃO EXERÇO** cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de CAUCAIA – Ceará.

() **EXERÇO** o cargo de _____ junto a(ao) _____ Esfera: _____

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Caucaia – CE, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:



a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

ANEXO IV - DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados: a. Hemograma completo com contagem de plaquetas; b. Coagulograma; c. Uréia; d. Glicemia de jejum; e. Sumário de Urina; f. Raio X do tórax em PA, com laudo; g. VDRL; h. Eletrocardiograma com laudo; i. Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra. 2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato. 3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 48, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024. Concede diárias na forma que indica. **O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas obrigações previstas no art.62 da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 126 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 1.261, de 23 de março de 2022, alterado pelo Decreto nº 1.306 de 03 de novembro de 2022; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2024006590, datado de 19 de junho de 2024; **RESOLVE:** Art. 1º **CONCEDER** três (03) diárias aos servidores relacionados nesta Portaria para fazer face as despesas com viagem à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 04 a 07 de dezembro de 2024, para participarem do XVIII Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais, realizado pela Associação dos Procuradores do Rio de Janeiro (APRO-RIO).

Matrícula	Servidor	Cargo	Valor da diária	Total
14700	Lincoln Soares	Procurador	R\$600,00	R\$ 1.800,00
14702	Heryka Janaynna Arraes de Castro	Procurador	R\$600,00	R\$ 1.800,00
10138	Luiz Washington Lopes	Procurador	R\$600,00	R\$ 1.800,00
12179	Natássia Medeiros Costa	Procurador	R\$600,00	R\$ 1.800,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária 10.02 - Fundo Municipal de Sucumbência, Projeto Atividade 04.122.0091.2.107.0000 – Programa de Administração do Fundo Municipal de Sucumbência, elemento de despesa 3.3.90.14.00 – Diárias Civil. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 02 de dezembro de 2024. **ERIC DE MORAES E DANTAS - PROCURADOR-GERAL. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA

PORTARIA CGM Nº 18/2024, de 22 de novembro de 2024. ENQUADRA O SERVIDOR WAGNER DE CASTRO ALBUQUERQUE NA QUARTA REFERÊNCIA DA CLASSE A DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DE QUE TRATA A LEI Nº 2.255, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011. O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 57, inciso III da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** o disposto no inciso III do Art. 16 da Lei 2.255, de 19 de setembro de 2011. **CONSIDERANDO** os dispostos no inciso IV combinado com o § 2º do Art. 2º do Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** que o servidor relacionado abaixo foi aprovado no estágio probatório, conforme Portaria nº 263, de 12 de novembro de 2024, oriunda da Secretaria de Gestão e Governo. **RESOLVE:** Art. 1º **ENQUADRAR** o servidor relacionado abaixo na quarta referência da classe A do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes de cargos de Nível Superior do Poder Executivo do Município de Caucaia, objeto da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011.

Ord.	Matrícula	Servidor	Cargo	Ref Anterior	Ref Atual	Data Da Estabilidade
1	80290	WAGNER DE CASTRO ALBUQUERQUE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AGNS-A1	AGNS-A4	03/08/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seu efeito financeiro retroagirá à data da estabilidade. **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO**, em 22 de novembro de 2024. **ANTONIO BRAGA NETO - CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 308, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ARLENIRA BARBOSA DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; CONSIDERANDO a documentação constante no processo nº 2024005934, de 29 de maio de 2024; CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 179 e 180, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, bem como com esteio no artigo 78, da já revogada lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER ao servidor ARLENIRA BARBOSA DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, matrícula nº 3301, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses; referente ao 3º período aquisitivo de 30/06/2003 a 01/07/2008, nos meses de DEZEMBRO/2024, JANEIRO/2025 E MAIO/2025 sem prejuízo de sua remuneração, lotada no HOSPITAL MUNIC ABELARDO GADELHA-PQ SOLED. Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 08 de outubro de 2024. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.

PORTARIA Nº 374, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; CONSIDERANDO o art. 073, § 2º da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 2024010488 de 29 de outubro de 2024; RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER licença para acompanhamento familiar por motivo de doença em pessoa da família da servidora ROZANGELA FERREIRA FURTADO, matrícula nº 24229, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, carga horária de 200 horas mensais, lotado no SAÚDE SEDE; no período de 25/10/2024 a 08/11/2024. Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 13 de novembro de 2024. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.

PORTARIA Nº 375, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024. CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL a servidora ANTONIA HERLIENE DE ALENCAR SILVESTRE, ocupante do cargo efetivo de TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; CONSIDERANDO o que dispõem os Arts. 87 a 89, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 2024010285, de 18 de outubro de 2024; CONSIDERANDO que a servidora está devidamente matriculada no curso de dupla especialização em Implante e Prótese Dentária e aperfeiçoamento em Periodontia, pela Faculdade Ingá. RESOLVE: Art.1º - CONCEDER a servidora ANTONIA HERLIENE DE ALENCAR SILVESTRE, ocupante do cargo efetivo de TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE, matrícula nº 36918, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com exercício laboral no UBS JUREMA-FRANCISCO PAULO PONTES, temporariamente, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de sua remuneração. Art.2º - A redução da carga horária efetivar-se-á por antecipação do término do expediente diário por se considerar mais conveniente aos interesses do serviço. Art.3º - Não será admitida, em qualquer hipótese, outra forma de concessão de redução de carga horária para incentivo à formação profissional do servidor em desatendimento ao disposto no caput do artigo 2º. Art.4º - A redução da carga horária para o incentivo à formação do servidor será autorizada, excepcionalmente, durante os meses de efetiva realização do período escolar compreendido entre SETEMBRO/2024 até DEZEMBRO/2025, excluindo-se os períodos de férias. Art.5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 13 de novembro de 2024. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.

PORTARIA Nº 378, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024. REMOVE o servidor para a unidade circunscrita, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; CONSIDERANDO que o instituto da Remoção, tal como previsto no artigo 27, § único, inciso I da Lei 01/2009, “é o deslocamento do servidor de um para outro órgão de unidade administrativa e processar-se-á “ex officio” ou a pedido do servidor, respeitada a lotação de cada Órgão ou Entidade; CONSIDERANDO que o deslocamento dar-se-á pela conveniência da Administração Pública em remover seus servidores de uma localidade para outra em razão do Interesse Público; RESOLVE: Art. 1º - REMOVER “ex officio”, no interesse da Administração, o servidor constante no ANEXO ÚNICO, integrante desta Portaria, para as unidades circunscritas a essa Secretaria Municipal de Saúde, tendo como escopo adequar o quantitativo de servidores às necessidades do Órgão Gestor. Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 22 de novembro de 2024. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 378, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Ord	Matricula	Servidor	Cargo	Unidade De Exercício Anterior	Unidade De Exercício Atual
1	33320	ALEXSANDRA SILVA THE	NUTRICIONISTA	UBS PLANALTO CAUCAIA - DR JOAQUIM BRAGA	SAÚDE SEDE

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 22 de novembro de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 379, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024. DESIGNA A SRA. LARISSA BARBOSA DE ANDRADE PARA EXERCER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE AUDITORIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023, em concordância com a Lei 8080/1990, Lei 8689/1993, Decreto Federal nº 1651/1995 c/c Decreto Municipal nº 747/2015; **CONSIDERANDO** a necessidade de organizar e controlar as ações de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com o Sistema Nacional de Auditoria-SNA, no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS; **CONSIDERANDO** que as ações desenvolvidas em Auditoria, nos seus diferentes níveis de competência, têm como finalidade a análise e verificação do controle dos órgãos que compõem o SNA, visando aprimorar a regularidade dos procedimentos, de conformidade com o Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 que “Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do sistema Único de Saúde e Decreto Municipal nº 747, de 4 de maio de 2015. **Resolve: Art. 1º DESIGNAR** a Sra. **LARISSA BARBOSA DE ANDRADE, ASSESSOR TECNICO I** para exercer suas atividades de **AUDITORA EM SAÚDE** junto a Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia. **Art. 2º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 25 de novembro de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 380, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS INDICADOS, NOS TERMOS DA LEI 3.021/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo mencionado no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 20 da Lei Municipal nº 3.021 de 30 de maio de 2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do Município de Caucaia; **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** aos servidores Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observadas as respectivas condições e percentuais incidentes sobre o vencimento base de cada servidor. **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 3º.** Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir da data de abertura do processo. **Art. 4º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 26 de novembro de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

ANEXO ÚNICO – A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 380, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024. GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Mat.	Nome	Cargo	Título	Nº Processo	Data Processo	Porcentagem (%)	Base Legal Da Porcentagem
24218	MARIA JOSE DAS CHAGAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE, NA FACULDADE IGUAÇU, COM CARGA HORÁRIA DE 700H.	2024010157	16/10/2024	20%	Art. 20, inciso II da Lei nº 3.021, de 30 de maio de 2019.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 26 de novembro de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 381, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024. REMOVE o servidor para a unidade circunscrita, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** que o instituto da Remoção, tal como previsto no artigo 27, § único, inciso I da Lei 01/2009, “é o deslocamento do servidor de



um para outro órgão de unidade administrativa e processar-se-á “ex officio” ou a pedido do servidor, respeitada a lotação de cada Órgão ou Entidade; **CONSIDERANDO** que o deslocamento dar-se-á pela conveniência da Administração Pública em remover seus servidores de uma localidade para outra em razão do Interesse Público; **RESOLVE: Art. 1º - REMOVER** “ex officio”, no interesse da Administração, o servidor constante no **ANEXO ÚNICO**, integrante desta Portaria, para as unidades circunscritas a essa Secretaria Municipal de Saúde, tendo como escopo adequar o quantitativo de servidores às necessidades do Órgão Gestor. **Art. 2º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 26 de novembro de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 381, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.					
Ord	Matricula	Servidor	Cargo	Unidade De Exercício Anterior	Unidade De Exercício Atual
1	46907	ANTONIA VALERIA FERREIRA FERNADES	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	HOSPITAL SANTA TERESINHA	SAÚDE SEDE

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 26 de novembro de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 595, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** a Portaria de Nomeação nº 522/2023 de 30 de outubro de 2023. **CONSIDERANDO** que a servidora nomeada como Núcleo Gestor está de acordo com a permuta da sua lotação. **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 115, de 05 de abril de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 01 de fevereiro de 2024. **RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR a permuta de lotação** da servidora **MARIA ANGELUCIA MARQUES**, ocupante do cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO B**, simbologia CP-B, matrícula:88512, da **COMUNITÁRIA NEDI ARATURI** para o **EEIEF RITA DE CÁSSIA BRASILEIRO PONTES**. **Art. 2º**. As Gratificações de Estímulo à Gestão serão alteradas de acordo com a tipificação da unidade escolar e a lei vigente. **Art. 3º**. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 19 de novembro de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 596, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do Processo nº 2024009193 de 11/09/2024. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, nos termos do § 3º do Art. 81, da Lei nº 01 de 23 de dezembro de 2009, ao servidor **ALLAN PAULO ARRUDA LUCAS**, matrícula nº. 35125, carga horária mensal de 200 horas, ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte Gerencial, lotado na Educação Sede, **A LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** pelo prazo de 02 (dois) anos com início em **21/11/2024 a 20/11/2026**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 21 de novembro de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 597, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** os art. 87 e 89 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024010159 de 16/10/2024; **CONSIDERANDO** que a servidora está cursando Doutorado em Ciências da Educação, pela Universidad Gran Asunción – UNIGRAN. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS NA JORNADA DE TRABALHO, PARA INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, compreendida entre o período de 12/11/2024 a 11/11/2025**, à servidora **ANTONIA DÉBORA DAS NEVES MATOS**, matrícula: 35745, admitida em 14/10/2010, para o cargo efetivo de Professor Educação Básica, lotada na Creche Irmã da Paz, com 200 horas mensais, ficando a mesma na responsabilidade de semestralmente apresentar à Secretaria de Educação, a declaração de frequência do curso e o histórico atualizado. **§ 1º** O afastamento para incentivo à formação do servidor será autorizado, exclusivamente, durante os meses de efetiva realização do período escolar, excluindo-se os períodos de férias. **Art. 2º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 21 de novembro de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**



PORTARIA Nº 598, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024. CESSAR O EFEITO DA PORTARIA Nº 220, DE 03 DE MAIO DE 2022, DE REMOÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA REGIANE DE OLIVEIRA ALEXANDRE. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo nº 2024010890, de 08/11/2024; **CONSIDERANDO** que a servidora retornou as atividades na Secretaria de origem em 10/11/2024. **RESOLVE: Art. 1º CESSAR O EFEITO** da Portaria nº 220 de 03 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2461 de 10 de maio de 2022, pág. 4, referente à remoção da servidora efetiva **REGIANE DE OLIVEIRA ALEXANDRE**, ocupante do cargo de Professor Educação Básica, matrícula: 38375, para a Secretaria de Governo de Caucaia – SEGOV, atualmente denominada de Secretaria de Gestão e Governo de Caucaia - SGG. **Art. 2º** O período que compreende a remoção da servidora, findará a partir da data de retorno à Secretaria de origem. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 21 de novembro de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 599, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024009058 de 06/09/2024. **CONSIDERANDO** o § 2º do Art. 1º e Art. 3º da Lei nº 12.764 de 27/12/2012 (com alterações trazidas pela Lei nº 13.977/2020), instituidora da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o Decreto Legislativo nº 186/2008, § 3º do art. 5º da CRFB, Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência promulgada através do Decreto nº 6.949/2009, o Art. 98º da Lei nº 8.112/1990, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais combinada com a Lei do Poder Legislativo de Caucaia nº 2.877 de 06/12/2017. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a partir de 22 de novembro de 2024,** à servidora **VANESSA FRAGOSO DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 38349**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, carga horária de 200 horas, lotada no Nedi Tia Deinha, **a REDUÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NA JORNADA DE TRABALHO PARA DAR ASSISTÊNCIA AO FILHO**, nascido em 19 de fevereiro de 2008, atualmente com 18 anos, diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista – (CID – 10: F84.0), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo da servidora. § 1º O serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Gestão e Governo deverá acompanhar anualmente a situação do jovem, expedindo relatório de acompanhamento social. **Art. 2º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 22 de novembro de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 600, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024009858 de 02/10/2024. **CONSIDERANDO** o § 2º do Art. 1º e Art. 3º da Lei nº 12.764 de 27/12/2012 (com alterações trazidas pela Lei nº 13.977/2020), instituidora da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o Decreto Legislativo nº 186/2008, § 3º do art. 5º da CRFB, Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência promulgada através do Decreto nº 6.949/2009, o Art. 98º da Lei nº 8.112/1990, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais combinada com a Lei do Poder Legislativo de Caucaia nº 2.877 de 06/12/2017. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a partir de 22 de novembro de 2024,** à servidora **RAFAELLA OTAVIA MAIA ALBUQUERQUE, matrícula 67980**, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada na Creche Irmã da Paz, **a REDUÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NA JORNADA DE TRABALHO PARA DAR ASSISTÊNCIA À FILHA**, nascida em 26 de setembro de 2017, atualmente com 07 anos de idade, diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista – (CID – 10: F84.0), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo da servidora. § 1º O serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Gestão e Governo deverá acompanhar anualmente a situação do (a) jovem, expedindo relatório de acompanhamento social. **Art. 2º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 22 de novembro de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 603, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo nº 2024011136, de 19/11/2024; **CONSIDERANDO** que a servidora retornou às atividades na Secretaria de origem em 10/11/2024. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** à servidora **REGIANE DE OLIVEIRA ALEXANDRE**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, matrícula: 38375, com 200 horas mensais, com base no **Art. 60**, e seus parágrafos da Lei Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Básica nº. 2172, de 25 de outubro de 2010, **a GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DO MAGISTÉRIO PELA REGÊNCIA DE CLASSE** na ordem de **15%** (quinze por cento) do respectivo vencimento base do (a) Professor (a). **Art.**



2º Os efeitos financeiros serão retroativos a data de retorno às atividades em 10/11/2024. **Art. 3º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 27 de novembro de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 604, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024010445 de 25/10/2024. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **MARIA DO SOCORRO LEANDRO PINHEIRO**, matrícula: 35784, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, carga horária de 200 horas mensais, lotada no Lar Fabiano de Cristo com base no Art. 73 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: **22/10/2024 a 05/11/2024. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 22 de novembro de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 605, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024010754 de 05/11/2024. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **PRISCILA DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula: 42351, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, carga horária de 200 horas mensais, lotada no CEI Afonso Barbosa com base no Art. 73 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: **04/11/2024 a 18/11/2024. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 22 de novembro de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 606, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024008098 de 06/08/2024. **CONSIDERANDO** o § 2º do Art. 1º e Art. 3º da Lei nº 12.764 de 27/12/2012 (com alterações trazidas pela Lei nº 13.977/2020), instituidora da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o Decreto Legislativo nº 186/2008, § 3º do art. 5º da CRFB, Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência promulgada através do Decreto nº 6.949/2009, o Art. 98º da Lei nº 8.112/1990, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais combinada com a Lei do Poder Legislativo de Caucaia nº 2.877 de 06/12/2017. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a partir de 28 de novembro de 2024**, à servidora **MARIA CÉLIA DA SILVA SOUSA**, matrícula **35737**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, carga horária de 200 horas, lotada no EEIEF Raimundo Jerônimo de Sousa, a **REDUÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NA JORNADA DE TRABALHO PARA DAR ASSISTÊNCIA À FILHA**, nascida em 29 de março de 2011, atualmente com 13 anos de idade, diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista – (CID – 10: F84.0), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo da servidora. § 1º O serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Gestão e Governo deverá acompanhar anualmente a situação do (a) jovem, expedindo relatório de acompanhamento social. **Art. 2º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 27 de novembro de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**INSTRUÇÃO NORMATIVA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 /2024 – SEFIN. Institui e disciplina sobre a nova modalidade processual, que tem por finalidade a gestão dos procedimentos de abertura e trâmite de processos administrativos por meio digital no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento -SEFIN e dá outras providências. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** a necessidade de modernização na abertura de processos na Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento -SEFIN, objetivando a diminuição do fluxo de papel, a preocupação com a guarda de processos, a fácil rastreabilidade dos mesmos, a segurança, a confiabilidade e a integridade da informação; **CONSIDERANDO** a necessidade de transformar os documentos físicos para o meio eletrônico, construindo e viabilizando instrumentos para a efetivação dos princípios da transparência, publicidade, celeridade, eficiência, economicidade e sustentabilidade ambiental; **CONSIDERANDO** o interesse em utilizar as ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicação como estratégia para desburocratizar a Administração Pública e torna-la mais célere, buscando ganhos de produtividade, redução de despesas e otimização de resultados; **CONSIDERANDO** a necessidade de definir normas, rotinas e procedimentos de instrução do processo digital, **RESOLVE: Art. 1º** Fica instituído o Processo Digital como meio exclusivo para registro, tramitação e consulta de documentos e processos no âmbito da SEFIN. **CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: Art. 2º** Para os fins desta Instrução, considera-se: I – processo digital: o processo administrativo formalizado em meio eletrônico de forma on-line ou presencial; II- interessado: a pessoa ou ente diretamente ligado à propositura da solicitação; III- representante legal: a pessoa física ou jurídica a quem tenham sido outorgados poderes para representar o interessado perante a SEFIN; IV- checklist:



documentos necessários para abertura de processos; V- documentos digitais: arquivos eletrônicos transmitidos em formato digital; VI- documentos nato-digitais: documentos criados originariamente em meio eletrônico; VII- documento digitalizado: versão eletrônica de um documento físico, obtido por meio de scanners ou câmeras; V- juntada de documentos: o procedimento de registro eletrônico de um ou mais documentos, exigidos no checklist para que sejam anexados aos autos do processo digital. **CAPÍTULO II - DISPOSIÇÕES GERAIS: Art. 3º** A entrega de documentos será realizada obrigatoriamente no formato digital por meio eletrônico ou presencialmente na unidade da SEFIN, estando sujeito à análise de pertinência e cumprimento de requisitos formais. §1º A SEFIN poderá exigir a apresentação de qualquer documento ou esclarecimentos para prosseguimento da análise do processo. §2º Os documentos apresentados estarão sujeitos à análise de pertinência e cumprimento de requisitos formais. **CAPÍTULO III - DO DOCUMENTO DIGITAL: Art. 4º** Os documentos digitais deverão ser reproduzidos no formato PDF. **Art. 5º** Os documentos nato-digitais e assinados eletronicamente por meio dos padrões de assinatura eletrônica, são considerados originais para todos os efeitos legais. §1º Os demais documentos digitalizados estarão sujeitos durante a análise, à conferência de sua autenticidade. §2º O documento ou meio de prova cuja reprodução não possa ser feita por meio digital deve ser entregue na forma tradicional na unidade da SEFIN, mediante autorização da chefia imediata. **CAPÍTULO IV - DA ABERTURA DO PROCESSO DIGITAL: Art. 6º** A solicitação de abertura do processo digital será realizada por meio do portal <https://centralcontribuinte.sefin.caucaia.ce.gov.br>, ou outros canais que venham a ser disponibilizados. **Parágrafo único:** somente o interessado ou o seu representante legal, poderá solicitar a abertura de processo digital. **Art. 7º** Caso seja o primeiro acesso na SEFIN, faz-se necessário a realização do Cadastro de Pessoas (CAPE), anexando-se a documentação exigida. §1º Após análise interna pela SEFIN da documentação e preenchimento do CAPE, será encaminhado para o e-mail cadastrado a liberação ou orientações necessárias ao prosseguimento do feito. §2º No caso de abertura presencial, sendo o primeiro acesso, será realizado pelo servidor o processo de cadastramento no CAPE, e, logo em seguida, se dará início à abertura do processo. **Art. 8º** Para cada serviço a ser requerido, deverá ser aberto um processo digital específico. **Parágrafo único.** O processo digital cuja documentação não esteja de acordo com o checklist, caso não seja sanada a pendência no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da anotação da mesma, será arquivado de forma definitiva, sem análise do mérito. **CAPÍTULO V - DA JUNTADA DE DOCUMENTOS: Art. 9º** A juntada de documentos conforme exigidos no checklist, deverá ser realizada na abertura do processo por meio eletrônico. §1º Não serão aceitos, para juntada ao processo digital, os documentos que: I - não guardem relação de pertinência com o processo ou com o serviço previamente requerido; II - possuam conteúdos diversos em um único arquivo digital; **Art. 10** Em caso de atendimento presencial, o interessado ou o representante legal deverá apresentar os documentos exigidos no checklist, para que seja finalizada a abertura do processo digital. **CAPÍTULO V - DA CONSULTA: Art. 11** O interessado ou seu procurador legal, poderá acompanhar todo o andamento do processo iniciado de forma on-line através da Central do Contribuinte no portal <https://centralcontribuinte.sefin.caucaia.ce.gov.br>, bem como no site da sefin <https://sefin.caucaia.ce.gov.br>. **Art. 12** Quando se fizer necessário alguma visita “in loco” para atendimento de alguma demanda, será enviada comunicação via portal para o agendamento de dia e hora para recebimento da equipe. **CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS: Art. 13** A autoridade fazendária, na busca da comprovação dos fatos alegados, poderá requisitar a apresentação de outros documentos que julgar necessários ao deferimento da solicitação, mesmo não estando previsto na documentação legal exigida inicialmente. **Art. 14** Não havendo retorno para qualquer demanda solicitada no curso do processo, o mesmo será arquivado sem análise do mérito, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da anotação da pendência. **Art. 15** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 03 de dezembro de 2024. **BRUNO LIMA PIMENTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**PORTARIAS**

PORTARIA N.º 55/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024. EXONERA, FRANCISCO TICIANO LACERDA DANTAS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO – SIMBOLOGIA EI-3, NA FORMA QUE INDICA. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do Art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º** EXONERAR, FRANCISCO TICIANO LACERDA DANTAS, Matrícula n.º 83367, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO – SIMBOLOGIA EI-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de Dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em 19 de novembro de 2024. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA N.º 56/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024. EXONERA, KALINE ROGRIGUES DE PAIVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO – SIMBOLOGIA EI-3, NA FORMA QUE INDICA. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do Art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º** EXONERAR, KALINE ROGRIGUES DE PAIVA, Matrícula n.º 84569, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO – SIMBOLOGIA EI-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de Dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em 19 de novembro de 2024. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA N.º 57/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024. EXONERA, CARLA CAROLINE MARQUES DO CARMO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE UNIDADE OU EQUIVALENTE – SIMBOLOGIA EP-2, NA FORMA QUE



INDICA. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do Art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, CARLA CAROLINE MARQUES DO CARMO**, Matrícula nº 83763, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE UNIDADE OU EQUIVALENTE – SIMBOLOGIA EP-2, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de Dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em 19 de novembro de 2024. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**PORTARIA**

PORTARIA Nº 027, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2024. CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVETIDA EM PECÚNIA AO SERVIDOR APOSENTADO SILVANDO EUGÊNIO DE SOUSA, NA FORMA QUE INDICA. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o art. 78 da Lei 678/1991, já revogada, que concedia licença-prêmio ao servidor efetivo que preenchesse os requisitos legais, bem como o art. 179 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia), que garante o direito adquirido dos servidores; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2024006484 e seus anexos; **RESOLVE: Art. 1º.** CONCEDER, ao servidor aposentado SILVANDO EUGÊNIO DE SOUSA, matrícula nº 10077, ex-ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, o gozo de licença-prêmio, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06/07/2004 a 05/07/2009, que será completamente convertido em pecúnia. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, em 30 de novembro de 2024. **SEBASTIÃO CONRADO DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 150, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024. Concede ao servidor **JOHNATAN LUCIO BEZERRA MARTINS** licença por motivo de doença em pessoa da família, na forma que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art.143, inciso II, alínea “a” parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO**, o art. 73 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do Processo nº 2024.01.0893 de 08 de novembro de 2024; **RESOLVE: Art. 1º.** **CONCEDER**, licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor **JOHNATAN LUCIO BEZERRA MARTINS**, matrícula 73964, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, carga horária de 200 horas, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, no seguinte período de 04/11/2024 a 08/11/2024. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 04 de novembro de 2024. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, 14 de novembro de 2024. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 151, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024. Exonera **LUIZ WIGBERTO MACHADO BEZERRA** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I, EI-1** e nomeia para o cargo em comissão de **DIRETOR DE NÚCLEO, EP-4**, na forma que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º Exonerar**, a partir de 04 de novembro de 2024, o servidor **LUIZ WIGBERTO MACHADO BEZERRA**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I, EI-1**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º Nomear**, a partir de 04 de novembro de 2024, o servidor **LUIZ WIGBERTO MACHADO BEZERRA**, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE NÚCLEO, EP-4**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 3º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Segurança Pública, consignada no vigente orçamento. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor a data de 04 de novembro de 2024. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em 14 de novembro de 2024. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 154, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024. Concede gratificação de titulação a servidora **MARCOS GLEISON PAULA DE LIMA**, na forma em que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2024.01.1020; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 29 da Lei nº 2.168, de 30 de setembro de 2010; **CONSIDERANDO** o que dispõe a recomendação nº 02/2023/CGM, de 26 de maio



de 2023; **RESOLVE:** Art. 1º. **CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** ao servidor **MARCOS GLEISON PAULA DE LIMA**, integrante da Guarda Municipal, matrícula nº 73997, pelo título de **ESPECIALISTA** no curso de **SEGURANÇA PÚBLICA**, realizado pela Faculdade dos Vales - **FACUVALE**, com carga horária de 720 horas, com percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor do vencimento base do servidor. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em 22 de novembro de 2024. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 155, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024. Concede ao servidor **LUCAS NUNES MACIEL** licença para tratar de interesse particular, na forma que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art.143, inciso II, alínea “a” parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO**, o art. 81 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do Processo nº 2024.01.1245 de 25 de novembro de 2024; **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER**, ao servidor **LUCAS NUNES MACIEL**, matrícula 7398, ocupante do cargo de Guarda municipal na Guarda Municipal de Caucaia, Licença para Tratar de Interesse Particular pelo prazo de 03 (três) meses, com início na data do dia 21 de novembro de 2024. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a data 25 de novembro de 2024. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, 25 de novembro de 2024. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº159, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024. Exonera o servidor **ALEXSANDRO DE OLIVEIRA TORQUATO** do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE UNIDADE**, na forma que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE:** Art. 1º **Exonerar**, o servidor **ALEXSANDRO DE OLIVEIRA TORQUATO**, do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE NÚCLEO**, simbologia EP-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor em sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em 28 de novembro de 2024. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº160, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024. Exonera o servidor **CARLOS RODRIGO RODIGUES PINHEIRO** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**, na forma que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE:** Art. 1º **Exonerar**, o servidor **CARLOS RODRIGO RODIGUES PINHEIRO**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**, simbologia ASS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor em sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em 28 de novembro de 2024. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº161, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024. Exonera o servidor **MATHEUS DA COSTA FRANCO** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I**, na forma que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE:** Art. 1º **Exonerar**, o servidor **MATHEUS DA COSTA FRANCO**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I**, simbologia EI-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor em sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em 28 de novembro de 2024. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº162, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024. **CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SHEILY ANNE CORDEIRO DE SOUZA VASCONCELOS, NA FORMA QUE INDICA.** **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, Inciso V, art. 143, Inciso II, alínea “a”, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58 da Lei Complementar nº01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** o gozo de férias no período de 31/01/2025 a 19/02/2025, a servidora **SHEILY ANNE CORDEIRO DE SOUZA** matrícula nº56627, detentora do cargo efetivo de Guarda Municipal, simbologia GMB02, referente ao período aquisitivo 2022/2023. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024. CLEUSON MATOS FAÇANHA - SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 98 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 2º do Decreto nº 1.352, de 31 de Julho de 2023. **CONSIDERANDO** a Lei n.º 3.038, de 1º de julho de 2019, que altera a Lei nº 2.170, de 08 de outubro de 2010; **CONSIDERANDO** ainda o Art. 1º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019, onde a Lei nº 2.170, de 08 de outubro de 2010, passa a vigorar acrescido do art 30-A, III, § 3º, que prevê a gratificação de Motorista de Viatura Operacional de Trânsito, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento base inicial da categorial; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, a servidora **PATRICIA HENRIQUE MOTA**, matrícula de nº 51932, parte integrante da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, Gratificação Especial pela Execução da Função de **MOTORISTA DE VIATURA OPERACIONAL DE TRÂNSITO**, conforme o art. 1º, inciso III, § 3º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019; **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Instituição, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal; **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** Cientifique-se, Publique-se e cumpra-se. **Caucaia, 21 de novembro de 2024. JESUS ANDRADE MENDONÇA - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA

PORTARIA IPMC Nº 15, DE 28 DE DE NOVEMBRO DE 2024. Progredir / Promover Servidores Ocupantes de Cargos Efetivos de Nível Médio e Fundamental do Instituto de Previdência de que trata a Lei 2.502 de 05 de dezembro de 2013. A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo, 59, c/c artigo 143, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** a Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o Resultado Definitivo das Avaliações da Comissão de Análise dos Processos de Progressão e Promoção dos Servidores de Nível Médio e Fundamental, publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia DOM nº 2893 de 09 de fevereiro de 2024. **RESOLVE: Art. 1º PROGREDIR / PROMOVER** no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Ocupantes de Cargos de Nível Médio e fundamental nos termos dos arts. 15,16, e 17 da Lei nº 2.502 de 05 de dezembro de 2013, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta portaria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a data em que foram atendidos os requisitos para Progressão e/ou Promoção previstos na Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013 conforme Anexo Único desta portaria. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 28 de novembro de 2024. **MIRELA ZARANZA DE SOUSA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 06, 04 DE DE MARÇO DE 2024.

Matr.	Nome	Cargo	Ref. Ant	Ref. Atual	Período Avaliação
70187	MARIA DE FATMA DE A LUCAS	AUXILIAR OPERACIONAL	NFAO06	NFAO07	31/05/2023 a 31/05/2024
11185	SERGINETE VASCONCELOS GOIS MENEZES	AG DE SUPORTE GERENCIAL	NMASG17	NMASG18	09/08/2022 a 09/08/2023

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 28 de novembro de 2024. **MIRELA ZARANZA DE SOUSA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

DECLARAÇÕES DE AFASTAMENTO

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **ADRIANA BEZERRA TALEIRES**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº9770, CPF Nº ***.379.143-**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL10**, requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o **Processo nº 2024002284**, de 12/03/2024, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/12/2024. Caucaia, 29 de novembro de 2024. **MIRELA ZARANZA DE SOUSA - PRESIDENTE DO IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **ADRIANA DE LIMA RIBEIRO**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 9871, CPF Nº ***.396.143-**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL09**, requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o **Processo nº 2024002299**, de 13/03/2024, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/12/2024. Caucaia, 29 de novembro de 2024. **MIRELA ZARANZA DE SOUSA - PRESIDENTE DO IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **EANESLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº9669, CPF Nº ***.089.813-**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL10**, requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o **Processo nº 2024002499**, de 21/03/2024, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/12/2024. Caucaia, 29 de novembro de 2024. **MIRELA ZARANZA DE SOUSA - PRESIDENTE DO IPMC.**



DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **FRANCISCA ELIANE SOARES CASTRO**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob **Matrícula nº 54627, CPF Nº ***.072.133-****, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. GR_CL01**, está sendo aposentada por **Invalidez**, sob o **Processo nº 2024009316**, de 16/09/2024, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/12/2024. Caucaia, 28 de novembro de 2024. **MIRELA ZARANZA DE SOUSA - PRESIDENTE DO IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **FRANCISCA GOMES DA SILVA**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob **Matrícula nº9857, CPF Nº ***.807.953-****, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ME_CL10**, requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o **Processo nº 2024002301**, de 13/03/2024, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/12/2024. Caucaia, 29 de novembro de 2024. **MIRELA ZARANZA DE SOUSA - PRESIDENTE DO IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **GLAUCIA MARIA DE LIMA BEZERRA**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob **Matrícula nº 9772, CPF Nº ***.802.983-****, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. GR_CL07**, requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o **Processo nº 2024002571**, de 26/03/2024, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/12/2024. Caucaia, 29 de novembro de 2024. **MIRELA ZARANZA DE SOUSA - PRESIDENTE DO IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **IRANILDA BRAGA DA SILVA MOTA**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob **Matrícula nº 9854, CPF Nº ***.111.232-****, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL09**, requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o **Processo nº 2024002389**, de 15/03/2024, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/12/2024. Caucaia, 29 de novembro de 2024. **MIRELA ZARANZA DE SOUSA - PRESIDENTE DO IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que o Sr. **JOSÉ EDMIR RAMOS DA SILVA**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob **Matrícula nº 144, CPF Nº ***.710.583-****, ocupante do cargo de **AGENTE DE SUPORTE A FISCALIZAÇÃO, ref. NMAF14**, requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o **Processo nº 2024005628**, de 22/05/2024, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/12/2024. Caucaia, 29 de novembro de 2024. **MIRELA ZARANZA DE SOUSA - PRESIDENTE DO IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **KATIA GLYCIA MOREIRA MARQUES BERGAMI**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob **Matrícula nº 9858, CPF Nº ***.449.793-****, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL10**, requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o **Processo nº 2024002585**, de 26/03/2024, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/12/2024. Caucaia, 29 de novembro de 2024. **MIRELA ZARANZA DE SOUSA - PRESIDENTE DO IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **LUANA DE ALENCAR FRANÇA**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob **Matrícula nº 8950, CPF Nº ***.984.633-****, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL10**, requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o **Processo nº 2024002586**, de 26/03/2024, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/12/2024. Caucaia, 29 de novembro de 2024. **MIRELA ZARANZA DE SOUSA - PRESIDENTE DO IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **MARIA IRLAN CARNEIRO DE OLIVEIRA**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob **Matrícula nº 9674, CPF Nº ***.077.123-****, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL10**, requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o **Processo nº 2024002548**, de 22/03/2024, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/12/2024. Caucaia, 29 de novembro de 2024. **MIRELA ZARANZA DE SOUSA - PRESIDENTE DO IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **MARIA LIDUINA DA SILVA NASCIMENTO**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob **Matrícula nº12289, CPF Nº ***.648.903-****, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL08**, requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o **Processo nº 2024002331**, de 14/03/2024, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/12/2024. Caucaia, 29 de novembro de 2024. **MIRELA ZARANZA DE SOUSA - PRESIDENTE DO IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **MARIA LUCIENE CASTRO DA SILVA DE SOUZA**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob **Matrícula nº 1844, CPF Nº ***.437.103-****, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ref. ADO_01**, requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o **Processo nº 2023000889**, de 10/01/2023, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/12/2024. Caucaia, 29 de novembro de 2024. **MIRELA ZARANZA DE SOUSA - PRESIDENTE DO IPMC.**



DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que o Sr. **VALMIR RAFAEL DA SILVA**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob **Matrícula nº 3046, CPF Nº ***.995.723-****, ocupante do cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL, ref. NFAO14**, requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o **Processo nº 2023003122**, de 14/03/2023, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir de 01/12/2024. Caucaia, 29 de novembro de 2024. **MIRELA ZARANZA DE SOUSA - PRESIDENTE DO IPMC.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **2024.08.23.01 - 01** – **ÓRGÃO GESTOR GERAL** – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME; SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE-SPT - **PORTAL INDÚSTRIA, SERVIÇO E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA** – CNPJ Nº 20.213.219/0001-86, REPRESENTADA POR ALISSON GOMES DO NASCIMENTO – VALOR GLOBAL: R\$ 139.770,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS). **DATA DA ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 05 DE NOVEMBRO DE 2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.** PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **2024.08.23.01 - DIV.** OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE BANDEIRAS OFICIAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC (LEI MUNICIPAL Nº 3.625, DE 30 DE JUNHO DE 2023) DA PREFEITURA DE CAUCAIA, DECRETO MUNICIPAL Nº 1.349, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – SGG**/GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Eric de Moraes e Dantas

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM**

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Zózimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Emília de Sousa Campos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

Bruno Lima Pimenta

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT

Lívia Holanda Aguiar

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Lorena de Alencar Forte Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 – TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055